

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pasouutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Washington Luiz Barbosa Freitas
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Bernardo Lusitano Esteves
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------|-----|
| Atos da Prefeita..... | 1 |
| Despachos da Prefeita..... | ... |
| Atos do Vice-Prefeito..... | ... |
| Despachos do Vice-Prefeito..... | ... |
| Procuradoria Geral do Município..... | ... |
| Gabinete da Prefeita..... | ... |

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

| | |
|--|----------|
| Gestão de Pessoas e Contratos..... | 3 |
| Governo..... | ... |
| Desenvolvimento Econômico..... | ... |
| Desenvolvimento Humano e Social..... | ... |
| Infraestrutura e Mobilidade Urbana..... | 3 |
| Educação, Cultura e Esporte..... | 3 |
| Fundação de Saúde..... | ... |
| Desenvolvimento Ambiental..... | ... |
| Gabinete do Vice-Prefeito..... | ... |
| Fazenda..... | ... |
| PREVICAMPOS..... | ... |
| Controle Orçamentário e Auditoria..... | ... |
| CODEMCA..... | ... |
| Saúde..... | ... |
| Fundação da Infância e Juventude..... | ... |
| AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... | 3 |
| CÂMARA MUNICIPAL..... | 3 |

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 347/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.170.628,26 (um milhão, cento e setenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| | |
|---|---------------------|
| 100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | |
| 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO | |
| 1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS | |
| FONTE 0215 - NAT 319011 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.170.628,26 |
| TOTAL DA UG | 1.170.628,26 |

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado na conta corrente nº. 92.937-9 do Banco do Brasil S.A, na fonte de recursos - 0215 - FNDE - Brasil Carinhoso.;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1994037

Decreto nº 346/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 896.310,25 (oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

| | |
|---|-------------------|
| 100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | |
| 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO | |
| 1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | |
| FONTE 0215 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO | 952,00 |
| 1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 600.885,36 |
| 1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO | |
| FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 39.593,74 |
| 1.12.366.0014.2034 - TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 44.084,35 |
| TOTAL DA UG | 685.515,45 |

| | |
|--|-------------------|
| 150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA | |
| 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO | |
| 1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MAN. DE VIAS URBANAS E RURAIS | |
| FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 200.794,80 |
| TOTAL DA UG | 200.794,80 |

| | |
|---|------------------|
| 340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE | |
| 34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE | |
| 1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 10.000,00 |
| TOTAL DA UG | 10.000,00 |

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

| | |
|---|-------------------|
| 100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | |
| 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO | |
| 1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | |
| FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS | 25.316,88 |
| FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 19.229,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 25.268,00 |
| 1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUC. INFANTIL AO ENS. FUND. | |
| FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 48.857,20 |
| FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU | 28.259,07 |
| 1.12.361.0013.2708 - AUTONOMIA ESCOLAR - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 13.184,00 |
| 1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS | |
| FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000,00 |
| 2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE | |
| FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA | 40.545,74 |
| TOTAL DA UG | 240.659,89 |

| | |
|--|-------------------|
| 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 145.650,36 |
| FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 200.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 300.000,00 |
| TOTAL DA UG | 645.650,36 |

| | |
|---|------------------|
| 340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE | |
| 34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE | |
| 1.27.812.0001.2760 - FESTIVAL, JOGOS E COMPETICOES ESCOLARES E UNIVER-SIT. | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 10.000,00 |
| TOTAL DA UG | 10.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1994036

Portaria N765/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art 40, §§1º, I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/13 c/c art. 6º, "a" da Ec nº 41/2003, incluído pela EC nº 70/12, conforme processo nº 2792/2015, **APOSENTAR**, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6945, **Clarice Velasco da Silva**, com efeito a contar de 24/08/2015, data do Laudo Médico, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria N°1579/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 05313/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal o Guarda Civil Municipal 3ª Categoria - Padrão I lotado no Gabinete da Prefeita, junto a Guarda Civil Municipal matrícula nº13117, **Paulo Guilherme Gomes Pessanha**, com efeito a contar de 21/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N°1581/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 04888/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal Atendente de Consultório Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº26919, **Franciele de Souza Barros Oliveira**, com efeito a contar de 22/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1582/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Rosa Maria Soares de Azeredo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 05324/2016, publicado em 01/11/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Rosa Maria Soares de Azeredo na condição de viúva**, do falecido funcionário Marilto Pereira de Azeredo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria - Padrão Q, matrícula nº590, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento), dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 01/07/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º,I, 73,74 , 76 alterada da Lei nº8.135/09- PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 4.415,93 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e noventa três centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|-----------------------|---|--------------|
| PROVENTOS 100% | Cargo: Parcela Única de acordo com art. 40, § 7º,I, II da CF/88, com redação dada pela EMC nº 41/2003 c/c art.2º da Lei nº 10.887/2004,art.8º, I,73,74,76 da Lei nº 6.786/99alterada pela Lei nº 8.135/09.. | R\$ 4.415,93 |

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1583/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a José Edvaldo Carneiro Filho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1522/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Edvaldo Carneiro Filho, Guarda Civil Municipal - 3ª categoria - Padrão P, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 0379, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.819,00 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|---|--------------|
| Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal 3ª categoria, Padrão P | Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8691/2015 | R\$ 3.109,04 |
| Quinquênio - 35% | art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91 | R\$ 1.088,16 |
| Risco de Vida- 20% | Lei nº 6312/97 com alterações da Lei nº 6819/99 e Lei nº 7726/2012 | R\$ 621,80 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1583/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a José Edvaldo Carneiro Filho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1522/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Edvaldo Carneiro Filho, Guarda Civil Municipal - 3ª categoria - Padrão P, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 0379, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.819,00 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|---|--------------|
| Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal 3ª categoria, Padrão P | Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8691/2015 | R\$ 3.109,04 |

| | | |
|---------------------------|--|--------------|
| Quinquênio - 35% | art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91 | R\$ 1.088,16 |
| Risco de Vida- 20% | Lei nº 6312/97 com alterações da Lei nº 6819/99 e Lei nº 7726/2012 | R\$ 621,80 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1584/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Auxiliadora Pereira de Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2361/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Auxiliadora Pereira de Carvalho, Agente de Serviços Gerais III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6217, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.855,46 (hum mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|--|--------------|
| Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III, Padrão N | Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016 | R\$ 1.236,98 |
| Quinquênio - 30% | art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91 | R\$ 371,09 |
| Insalubridade- 20% | Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43, art. 189 e 197 com redação dada pel Lei Federal nº 6514/77; art. 61 e 110, §1º e 3º, "b" da Lei nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005. | R\$ 247,39 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº1586/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luiz Antonio dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo 2470/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Luiz Antonio dos Santos**, Médico III - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº5300, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 7.032,30(sete mil, trinta e dois reais e trinta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|---|--------------|
| Vencimento: Cargo Médico III Padrão O | Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016 | R\$ 4.688,20 |
| Quinquênio - 30% | art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91 | R\$ 1.406,46 |
| Insalubridade - 20% | Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005 | R\$ 937,64 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de novembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº1587/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marise da Silva Soares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo 1110/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Marise da Silva Soares**, Técnica em Edificações - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº13720, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.989,20(dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|---|--------------|
| Vencimento: Cargo Técnica em Edificações - Padrão H | Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016 | R\$ 2.391,36 |
| Quinquênio - 20% | art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91 | R\$ 478,27 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de novembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N°1588/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1541/2006, publicada em 14/01/2007, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, **APOSENTAR**, a Professora I - 20h , lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3783, **Sueli Pereira da Silva**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de novembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1589/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Oneida Emerick Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2094/2016, publicado em 31/10/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Oneida Emerick Rangel**, na condição de viúva do falecido funcionário Claudio Silva Rangel, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, na função de Agente Administrativo III - Padrão Q, matrícula nº3000, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 26/04/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.272,23 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---|---|--------------|
| Vencimento: Cargo Agente Administrativo III - Padrão Q | Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8691/2015 | R\$ 2.423,88 |
| Quinquênio 35% | Art. 60 da Lei municipal nº 5247/91 | R\$ 848,35 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de novembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1590/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 2609/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico III - 24h - Padrão D - lotado na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, matrícula 28708, **Hober Caminhas Fasciani Junior**, com efeito a contar de 01/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de novembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 1994014

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PORTARIA Nº 295/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 03 de maio de 2016, em R\$ 955,20 (Novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), o provento mensal da Srª VERA MARIA CRUZ RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III - Padrão "N", matrícula nº7322, aposentada conforme Portaria nº 756/2016, de 25 de abril de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de maio de 2016, com base no artigo 40, § 1º, inciso III "b", da CRFB/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

| PROVENTOS: PROPORCIONAL a 9.979/10.950 dias 27/30(vinte e sete trinta AVOS)- SEM PARIDADE - IGUAL À MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004. | R\$ | Novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos. |
|---|--------|--|
| | 955,20 | |

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO DA PRESIDENTE

A Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 7.989/2007, convoca os membros do Conselho Municipal de Habitação a comparecer na sede da EMHAB para reunião a realizar-se no dia 09/11/2016 às 15:00 horas em primeira chamada com 2/3(dois terços), segunda chamada às 15:30, com qualquer quórum, que deliberará sobre os assuntos de pauta.

Simone Ferreira Muniz Oliveira
Presidente

Id: 1994019

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Tendo em vista o inciso V do art. 24 da Deliberação 200/09 - TCE/RJ, com base nos Parecer e Certificado de Auditoria emitidos pela Auditoria Geral da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, aprovo as prestações de contas do **Colégio Cenecista Bartholomeu Lysandro**, referente ao convênio celebrado entre a mesma e a municipalidade no ano de 2014.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2016

FREDERICO TAVARES RANGEL
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Tendo em vista o inciso V do art. 24 da Deliberação 200/09 - TCE/RJ, com base nos Parecer e Certificado de Auditoria emitidos pela Auditoria Geral da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, aprovo as prestações de contas do **E. S. Pessanha Andrade - Centro Educacional Lápis na Mão**, referente ao convênio celebrado entre a mesma e a municipalidade no ano de 2014.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2016

FREDERICO TAVARES RANGEL
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1994024

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Procuradoria Geral do Município

CPJA DE UNIÃO ESTÁVEL

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, NOMEADA PELA PORTARIA 126/2015, E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 19/03/2015
EDITAL 25/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONCUBINATO, nomeada pela Portaria 126/2015 publicada no Diário Oficial do Município em 19/03/2015, científica aos interessados que se reunirá no dia 11/11/2016, a partir das 09:30h no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, Sede da Prefeitura (antigo CESEC), situada na Rua Cel. Ponciano Azeredo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo nº 2016.115.002608-6-PA, em que é requerente MARIA SERRA FREITAS.

Campos dos Goytacazes, 03 de novembro de 2016.

Leonam de Menezes Rodrigues
Presidente

Id: 1994011

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DO OBJETO

Processo nº 2015.115.000132-6-PR
Concorrência Pública nº 005/2015

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004 c/c ARTIGO 171 DA LEI Nº. 11.784/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 1.474/2016

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº333/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação judicial, em sede de medida de tutela de urgência, nos autos do Proc. nº. 0027294-24.2016.8.19.0014, em curso pela 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, alterar a fundamentação da aposentadoria para, a partir de 19 de outubro de 2016, data do recebimento do mandado de citação e intimação, fixar em R\$ 3.214,50 (Três mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), o provento mensal da Srª. ANGELA MARIA MAIA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 35 horas - B, matrícula nº17475, aposentada conforme Portaria nº027/2015, de 22 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 05 de fevereiro de 2015, com base no artigo 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.6ºA da EC nº. 41/2003, acrescentado pela EC nº. 70/2012 e art.105, I, §1º c/c art.107, §2º ambos da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

| PROVENTOS: Integral. Referente ao cargo Professor II-35 horas, letra "B" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 Lei nº. 8.703/2016 e Lei nº. 5.132/90. | R\$ | Dois mil duzentos e dezesseis reais e noventa e um centavos. |
|---|---------------------|---|
| QUINQUÊNIO: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91. | R\$ 332,53 | Trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos. |
| ADICIONAL: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02. | R\$ 332,53 | Trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos. |
| Progressão: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com art.31, I da Lei 8.133/2009. | R\$ 332,53 | Trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos. |
| Total: | R\$ 3.214,50 | Três mil duzentos e quatorze reais cinquenta centavos. |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE novembro DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

Id: 1994015

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Campos dos Goytacazes, 06 de Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade urbana

JOTESSE E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Id: 1993904

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0250/2016.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº: 036-A/2015.

PROCESSO: 2015.099.000148-1-PR.

OBJETO: Aquisição de fios cirúrgicos, visando à assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI.**

CNPJ: 21.317.562/0001-33.

VALOR TOTAL: R\$ 167.753,04 (Cento e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 17 de Outubro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1994023

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-A/2016

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009-A/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de procedimento cirúrgico, do tipo oftalmológico, com fornecimento de materiais necessários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, marcada para o dia 04 de novembro de 2016, às 10h, foi considerada DESERTA, uma vez que à mesma não acudiram interessados.

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2016.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro

Id: 1994042

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0168/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Evanderson Silva dos Santos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de novembro 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA

- Presidente -

PORTARIA Nº 0169/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Enéas Gomes Rosa**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Contabilidade, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 04 de novembro de 2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de novembro 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA

- Presidente -

Id: 1994010